



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 326/99, de 01 de dezembro de 1999.

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Hospital Psiquiátrico Dr. Adolfo Bezerra de Menezes, e dá outras providências.”**

**João Carlos Krug**, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a firmar convênio com o Hospital Psiquiátrico Dr. Adolfo Bezerra de Menezes, CGC nº 03.163.918/0001-72, sediado na Rua José Rodrigues Ferraz, nº 1.011, em Paranaíba (MS), para contar com serviços médico-hospitalares, incluindo-se internação, serviços médicos auxiliares, exames pré-admissionais e periódicos, medicamentos e exames requisitados pela Divisão Municipal de Saúde.

**Parágrafo Único** – O valor mensal do convênio será de R\$ 300,00 (trezentos reais).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul (MS), 01 de dezembro de 1999.

João Carlos Krug  
Prefeito Municipal